

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2015

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015), a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, situado na Rua Pernambuco, 858, centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antonio Carlos Aleixo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com as alterações da Lei Estadual nº 15.884/2008, com o Decreto Estadual nº 2.391 de 24/03/2008 e com a Lei complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, com suas respectivas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, nas condições do Edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2015 - Processo nº 13.669.250-0, homologado em 31/08/2015, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

Lote 1

Item	Detalhamento	Valor Máximo do Edital	Taxa de Sucesso (TS)
1	Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais para a Universidade Estadual do Paraná - Reitoria	R\$ 240.000,00	0,0%
2	Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais para a Universidade Estadual do Paraná - <i>Campus</i> de Apucarana/Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA)	R\$ 40.000,00	0,0%
3	Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais para a Universidade Estadual do Paraná - <i>Campus</i> de Curitiba I/Escola de Música e Belas Artes do Paraná (EMBAP)	R\$ 5.000,00	0,0%
4	Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais para a Universidade Estadual do Paraná - <i>Campus</i> de Paranavaí/Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (FAFIPA)	R\$ 40.000,00	0,0%
5	Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais para a Universidade Estadual do Paraná - <i>Campus</i> de Curitiba II /Faculdade de Artes do Paraná (FAP)	R\$ 80.000,00	0,0%
6	Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais para a Universidade Estadual do Paraná - <i>Campus</i> de Paranaguá /Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (FAFIPAR)	R\$ 15.000,00	0,0%
7	Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais para a Universidade Estadual do Paraná - <i>Campus</i> de União da Vitória /Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória	R\$ 10.000,00	0,0%

P.

o

	(FAFIUV)		
8	Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais para a Universidade Estadual do Paraná – <i>Campus de Campo Mourão</i> /Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM)	R\$ 70.000,00	0,0%

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ 20.213.607/0001-61, localizada a Rua SETE DE ABRIL, N° 345, 5° ANDAR, CONJUNTO 504 - REPÚBLICA representada, neste ato, pela Sra. SOFIA CLÁUDIA LINS MABELINI, sócia-proprietária, CPF: 192.214.548-35

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro - Os Materiais com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 006/2015.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 21.11 do Edital 006/2015, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - Caberá a fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bilhetes aéreos será de no máximo 6 (seis) horas, conforme item 3.14 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, mensalmente, em conta corrente indicada pela fornecedora em 15 (quinze) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal, atestada(s) e aprovada(s) pela Unidade recebedora do(s) serviço(s).

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do(s) bilhete(s) ou a entrega em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

Parágrafo Segundo - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

Parágrafo Quarto - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Quinto - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Curitiba.

Paranavaí (PR), 01 de setembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS ALEIXO
REITOR DA UNESPAR

SOFIA CLÁUDIA LINS MABELINI
LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO-EIRELI-ME